



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO**

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 070/GAPGL/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO E A
EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES
RODOVIÁRIAS LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do Grupamento de Apoio do Galeão - GAPGL, com sede na Rua Alfredo Rocha, s/nº, Galeão, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429.0190-49, neste ato representada pelo Sr. Cel Int Telmo de Almeida Toscano Cel Int, designado através da Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, sediada na Av. Washington Luís, 252, Niterói - RJ, CEP 24030-250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.004355/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/GAPGL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 070/GAPGL/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2024 a 16/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 42.966,09 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 515.593,05 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos), contemplando o período de 17/11/2024 a 16/11/2025.

2.2. O reajuste dos valores será realizado por Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 120645

Fonte: 0250120520

Programa de Trabalho: 168919

Natureza de Despesa: 339039

PI: A0645340600

Empenho nº: 2024NE000804

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa e parecer técnico.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Datado conforme assinatura eletrônica.

TELMO DE ALMEIDA TOSCANO Cel. Int.
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:4140374675
3

Digitally signed by CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR CERTIFICADOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2024.11.01 12:17:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY
Representante Legal da CONTRATADA

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA CT 070 GAPGL 2020
Data/Hora de Criação:	04/11/2024 11:30:29
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	43341965ee4ae4e0df0a4b834cc83aa0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA BIANCARDINI MARQUES DOS REIS no dia 04/11/2024 às 08:30:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO ALVES DE MATOS TELLES no dia 11/11/2024 às 16:37:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TELMO DE ALMEIDA TOSCANO no dia 11/11/2024 às 16:41:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO DA SILVA SOUSA no dia 17/12/2024 às 09:56:25 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO